



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Controladoria Geral do Município

Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 – 14º Andar – sala 1409

Cidade Nova - Rio de Janeiro-RJ - CEP 20211-901

Tel.: (21) 2976-2904

E-mail: gabinetedacontroladorageral.cgm@pcrj.rj.gov.br

RESOLUÇÃO CGM N.º 1605, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Divulga a prorrogação do prazo de realização da consulta pública acerca da elaboração do Código de Ética de Colaboradores Externos do Poder Executivo Municipal.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a criação do Sistema de Integridade Pública Responsável e Transparente - Integridade Carioca e do Sistema de Compliance do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro - Compliance Carioca, pelo Decreto Rio n.º 45.385/2018;

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 46.999/2019, que estabelece as normas conceituais e norteadoras para implantação, desenvolvimento e manutenção do Eixo III - Ambiente Ético e de Prevenção a Atos Ímprobos, e seus subeixos, do Sistema de Integridade Pública Responsável e Transparente - Integridade Carioca, e a competência normativa da CGM Rio neste tema, conforme art.8º do referido Decreto.

CONSIDERANDO a importância da participação dos diversos segmentos no fomento ao ambiente ético na Administração Pública.

CONSIDERANDO a importância de fomentar o Controle Social e a participação cidadã, fundamentos do eixo temático XI, do Sistema de Integridade Pública Responsável e Transparente do Município, instituído pelo Decreto Rio n.º 45.385/2018.

CONSIDERANDO as solicitações de prorrogação do prazo da consulta pública recebidos por esta Controladoria Geral, a qual possibilitará o alcance de maior quantitativo de sugestões.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a prorrogação do prazo de realização da consulta pública CGM-Rio n.º 03/2019 acerca do Código de Ética dos Colaboradores Externos do Poder Executivo Municipal, até o dia **28/02/2020**, visando possibilitar a participação de agentes públicos, colaboradores externos, acadêmicos e a sociedade em geral na elaboração do, inédito em âmbito municipal, Código de Ética de Colaboradores Externos do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O conteúdo da consulta pública e a minuta do Código de Ética de Colaboradores Externos do Poder Executivo Municipal poderão ser acessados na página principal do sítio oficial da CGM-Rio, no endereço eletrônico: <http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm>.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Controladoria Geral do Município

Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 – 14º Andar – sala 1409

Cidade Nova - Rio de Janeiro-RJ - CEP 20211-901

Tel.: (21) 2976-2904

E-mail: gabinetedacontroladorageral.cgm@pcrj.rj.gov.br

Art. 3º Os procedimentos para envio e para tratamento das sugestões estão estabelecidos na referida Consulta Pública.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2020.

MÁRCIA ANDRÉA DOS SANTOS PERES
Controladora-Geral do Município